

**ACÓRDÃO Nº. 43.397
PROCESSO Nº. 2007/52000-5**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2006 da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Responsável: Sr. VILMOS DA SILVA GRUNVALD, Presidente à época.

Relator: Auditor Convocado EDILSON OLIVEIRA E SILVA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Auditor Convocado, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) e dar quitação ao responsável, integrando este Acórdão o relatório que o acompanha.

**ACÓRDÃO Nº. 43.398
PROCESSO Nº. 2007/52916-7**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 001/2007 – GAB. GOV. Firmado entre a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

Responsável: Sr. ROBERTO GESTA DE MELO – Presidente.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Decisão: **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) e dar quitação ao responsável.

PORTARIA Nº22.482 DE 25-06-2008

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 17.533, de 24-06-2008, Resolve: Designar os servidores Luiz Thomaz Conceição Neto, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 2, matrícula nº 0695548; Ary Chaves da Costa Braga, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100660; Carlos Alberto Machado Rufino Junior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100107; Arão de Jesus Rocha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100387; Luiz Otávio Souza do Carmo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, matrícula nº 0100697 e Alexandre Melo da Costa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100442, para, sob a Coordenação do Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha, comporem a comissão de inspeção extraordinária junto à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

RESOLUÇÃO Nº 17.533

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os indícios da grave deficiência na prestação de serviços de saúde realizado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará que culminou com o falecimento de doze recém-nascidos no período de 20 a 22 de junho deste ano;

CONSIDERANDO manifestações dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Cipriano Sabino de Oliveira Junior e Ivan Barbosa da Cunha, ocorridas em Sessão Ordinária desta data, onde destacam o princípio constitucional da eficiência como um dos pilares da administração pública em nosso país;

CONSIDERANDO que entre as competências do Tribunal de Contas do Estado do Pará apresenta-se a de exercer todos os poderes que explicita ou implicitamente lhe forem conferidos pelo ordenamento constitucional;

CONSIDERANDO proposta da Presidência constante da Ata nº. 4.698, desta data, com fundamento no Art. 80 do Regimento do TCE-PA;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º - DETERMINAR a realização de **inspeção extraordinária** junto à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, sob coordenação do Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha, contando com a assessoria da Coordenação de Atendimento Médico-Odontológico do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tendo como objetivos:

a) Apurar eventual irregularidade na gestão dos recursos públicos, nas áreas orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial que possam ter contribuído para ocorrência dos fatos que culminaram no falecimento de doze recém-nascidos no período de 20 a 22 de junho deste ano; e

b) Examinar sob o critério da eficiência na gestão dos bens públicos a utilização dos recursos financeiros e operacionais disponíveis para realização de ações e operações que visam atingir os objetivos institucionais da UTI neonatal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Art. 2º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Departamento de Controle Externo apresente relatório conclusivo sobre os objetivos desta inspeção.

Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária de 24 de junho de 2008.

Republishado

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL NOTIFICAÇÃO 148 A 172/08****EDITAL Nº 148/08****(PROCESSO Nº 1250012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**, Prefeito Municipal de Terra Alta, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL Nº 149/08**(PROCESSO Nº 1360012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Belisário Pinto de Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Belisário Pinto de Moraes**, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, referente ao exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 13.624,12 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL Nº 150/08**(PROCESSO Nº 1130011999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jair do Campo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jair do Campo**, Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.547.823,56 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgado em débito, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008.

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL Nº 151/08**(PROCESSO Nº 200103811-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joaquim de Lira Maia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim de Lira Maia**, Prefeito Municipal de Santarém, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL Nº 152/08**(PROCESSO Nº 0020022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Marques da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Marques da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.737,50 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL Nº 153/08**(PROCESSO Nº 200714973-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Antônio de Aragão Vinagre**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Antônio de Aragão Vinagre**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, referente à Portaria nº 1285/07/GP/IPAMB. Pensão à Iara Barbosa Maués, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada pelo descumprimento ao Artigo 94, cumulado com o Artigo 91, alínea “e”, do Regimento Interno deste Tribunal, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL Nº 154/08**(PROCESSO Nº 660022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Cláudio Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Cláudio Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 8.370,23 (oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL Nº 155/08**(PROCESSO Nº 1400022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Orlando Messias de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Orlando Messias de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Placas, no exercício financeiro 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

EDITAL Nº 156/08**(PROCESSO Nº 490022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz João Bosco T. Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado